

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA ~~SP~~

Livro n.º 2

Registro ~~Geral~~

Matrícula n.º 41.190

IMÓVEL: Duas glebas de terras, dividas, unidas, formando um só-bloco, com a área de 2 alqueires, 19 litros e 462 m2., equiva-lente a 5.80.58 has., contendo casa de moradia e uma casinha - para empregado, situadas no bairro Fernandes, próximo a Estação de Campo Largo, distrito e município de Jarinu, desta comarca - de Atibaia, com as seguintes divisas e confrontações: " Começam na estrada de rodagem que vem da Estação Campo Largo para a ci-dade, na divisa dos sucs. de José Zanela; daí, descem por uma - cerca de arame, confrontando com estas depois viram a esquerda - e seguem pela mesma cerca, dividindo com Augusto Cabral, até a - cerca da estrada de ferro Bragantina; daí seguem por esta cerca até as casas da turma de conserva da mesma estrada; daí viram - a esquerda e seguem pela mesma cerca até um córrego; daí seguem por este, subindo até o final de suas águas, onde começa outra - cerca de arame, dividindo nesta face com Augusto Cabral ou sucs. de Antonio Joaquim Cabral; daí seguem pela referida cerca de - arame, subindo até a estrada de rodagem mencionada, que vem da - Estação de Campo Largo; daí seguem por essa estrada até o ponto de partida".- Incra nº 633 046 001 198-DV-3- Área total 5,8 - - frac. min. parc. 2,0 - Mod. fiscal 12,0 - PROPRIETÁRIOS: LUIZ - CHRISTOFARO, brasileiro, proprietário, casado com Euclídia Lu - que Christofaro, residente nesta Comarca. Título Aquisitivo - - Tr. nº 14.589 - Atibaia, 12 de agosto de 1.985. O Esc. Aut.,

R-1-41.190 - Por Formal de Partilha, <sup>João de Amarante Leite</sup> extraído dos atos de - Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Euclídia Luque Christofaro, em 8 de janeiro de 1.985, da 7ª Vara da Família e das sucessões, da Capital, Proc. nº 15/72, homologado por R. - Sentença de 17 de dezembro de 1.974, assinada pelo MM. Juiz de Direito Sr. Dr. Carlos Teixeira Leite, que transitou em julgado o imóvel desta matrícula, coube ao viuvo meeiro LUIZ CHRISTOFARO já qualificado, a única herdeira filha ELENICE CHRISTOFARO, brasi-leira, desquitada, residente na Capital, à Rua Estiva, 158, em partes iguais. Valor cr\$ 1.015 - Venal nº 2.805.319. Atibaia, - 12 de agosto de 1.985. O Esc. Aut.,

João de Amarante Leite  
escrivão aut.

(continua no verso)

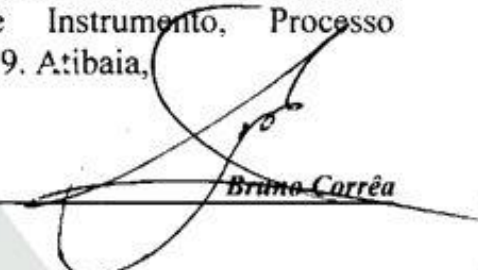
41.190

01

Av.02/41.190 – Protocolo n. 278.660 de 11/06/2014 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 11ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo - SP, em 10/06/2014, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **0830475-92.2003**, protocolo PH000063191, que **DIRCE PEREIRA DA SILVA**, CPF: 914.852.078-00, move em face de **ELENICE CHRISTOFARO**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** de **50%** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeada depositária a executada. Valor da causa R\$ 1.202.518,17. Ato isento de emolumentos e selos, em virtude da exequente ser beneficiária da assistência judiciária gratuita. Atibaia, 17 de junho de 2014. O Escrevente,

  
Wagner Elis Constantino Vellani

Av.03/41.190 – Protocolo n. 343.948 de 25/06/2020 – **PENHORA** - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 11ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo - SP, em 29/10/2019, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº **08304759220038260100**, que **DIRCE PEREIRA DA SILVA**, CPF: 914.852.078-00, move em face de **ELENICE CHRISTOFARO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA** da **integralidade do imóvel aqui matriculado**, sendo que 50% já se encontravam penhorados conforme Av.02 desta matrícula sendo determinada a penhora dos **50% restantes**, sendo nomeada depositária a executada. Valor da causa: R\$ 579.374,34. Ato isento de emolumentos em virtude da exequente ser beneficiária de assistência judiciária gratuita, decisão de 04/07/2003, folha: 46. Penhora efetuada conforme Acórdão proferido em 19/08/2019 pela 6ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, no Agravo de Instrumento, Processo 2132085-52.2019.8.26.0000, transitado em julgado em 12/09/2019. Atibaia, 02 de julho de 2020. O Escrevente,  
Selo digital: 120485321YH000136470HK203.

  
Bruno Corrêa